



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000609/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação					
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				5.989,05	5.989,05
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.989,05	5.989,05
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				5.989,05	5.989,05
		3.3.90	34	06.01.0002.15	5.989,05	0,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	0,00	5.989,05
				Total do Grupo:	5.989,05	5.989,05
				TOTAL GERAL	5.989,05	5.989,05

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO FINANCEIRO Nº 587/18
DE 4 DE JULHO DE 2018**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 252.879,15 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 252.879,15 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0002.2.008 - ENCARGOS GERAIS

33909100000000 - 00.1.0000.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 109.724,75

Total da Unidade: 109.724,75

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo 66.200,00

12.361.0004.2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo 7.800,00

12.361.0004.2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo 52.754,40

Total da Unidade: 126.754,40

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0003.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS

33903900000000 - 00.1.0000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.400,00

Total da Unidade: 16.400,00

Total Suplementação: 252.879,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0.1.00	252.879,15
Total:	252.879,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0653/18 de Julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000653/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)
Código Denominação	Modalidade Elemento Fonte Recurso	Reforço Anulação
06.00 SECRETARIA DE SAÚDE		441,56 441,56
06.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		441,56 441,56
10.302.005.2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBU		441,56 441,56
	3.1.90 04 06.01.0002.15	0,00 441,56
	3.1.90 11 06.01.0002.15	441,56 0,00
	Total do Grupo:	441,56 441,56
	TOTAL GERAL	441,56 441,56

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0656/18 de Julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000656/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE			900,00	900,00
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			900,00	900,00
10.303.005.2.023	- GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			900,00	900,00
	3.3.90	36	06.01.0002.15	0,00	900,00
	3.3.90	39	06.01.0002.15	900,00	0,00
			Total do Grupo:	900,00	900,00
	TOTAL GERAL			900,00	900,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

DECRETO Nº 0659/18 de Julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000659/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				701,00	701,00
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				701,00	701,00
10.302.005.2.019	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBU				301,00	301,00
		3.3.90	30	09.02.0014.182	0,00	300,00
		3.3.90	30	09.02.0014.165	100,00	0,00
		3.3.90	34	09.02.0014.165	100,00	0,00
		3.3.90	39	09.02.0014.165	100,00	0,00
				Total do Grupo:	300,00	300,00
		4.4.90	52	09.02.0014.165	1,00	0,00
		4.4.90	52	09.02.0014.169	0,00	1,00
				Total do Grupo:	1,00	1,00
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				400,00	400,00
		3.3.90	30	09.02.0014.198	100,00	0,00
		3.3.90	30	09.02.0014.84	0,00	300,00
		3.3.90	34	09.02.0014.198	100,00	0,00
		3.3.90	39	09.02.0014.198	100,00	0,00
				Total do Grupo:	300,00	300,00
		4.4.90	52	09.02.0014.198	100,00	0,00
		4.4.90	52	09.02.0014.01	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
				TOTAL GERAL	701,00	701,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0684/18 de Julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000684/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa Detalhamento	Fonte Recurso	Alteração (Em R\$)	
Código	Denominação		Elemento		Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				1.018.661,57	1.018.661,57
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.018.661,57	1.018.661,57
10.302.005.2.019	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBU				30.000,00	30.000,00
		3.3.90	39	09.02.0014.182	30.000,00	0,00
		3.3.90	46	09.02.0014.67	0,00	30.000,00
				Total do Grupo:	30.000,00	30.000,00
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				988.661,57	988.661,57
		3.3.90	30	09.02.0014.198	0,00	988.661,57
		3.3.90	34	09.02.0014.198	558.199,63	0,00
		3.3.90	39	09.02.0014.198	430.461,94	0,00
				Total do Grupo:	988.661,57	988.661,57
				TOTAL GERAL	1.018.661,57	1.018.661,57

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**DECRETO FINANCEIRO Nº 607/18
DE 6 DE JULHO DE 2018**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0003.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

33904000000000 - 00.1.0000.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 200.000,00

Total da Unidade: 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0.1.00 200.000,00

Total: 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Julho de 2018.

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0669/18 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(22) 3.1.90.11.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	86.000,00
(65) 3.3.90.46.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Auxílio-Alimentação	6.000,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.834,43
(85) 3.1.90.11.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(98) 3.1.90.16.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.950,00
(128) 3.3.90.46.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Auxílio-Alimentação	29.500,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00

Total da Unidade: 330.284,43

Total Suplementação: 330.284,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4) 4.4.90.51.00.00.00.1.005-06.1.0002 - Obras e Instalações	5.000,00
(4) 4.4.90.51.00.00.00.1.005-06.1.0002 - Obras e Instalações	6.000,00
(6) 4.4.90.52.00.00.00.1.005-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(15) 4.4.90.51.00.00.00.1.006-09.2.0014 - Obras e Instalações	100,00
(20) 3.1.90.04.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	231,92
(25) 3.1.90.11.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.911,13
(29) 3.1.90.13.00.00.00.2.019-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	3.437,42
(50) 3.3.90.30.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	1.142,13
(74) 3.3.90.48.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.689,60
(85) 3.1.90.11.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(86) 3.1.90.11.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Material de Consumo	8.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Material de Consumo	15.000,00
(121) 3.3.90.39.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(126) 3.3.90.46.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Auxílio-Alimentação	3.550,00
(127) 3.3.90.46.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Auxílio-Alimentação	13.400,00
(133) 4.4.90.52.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
(166) 3.1.90.11.00.00.00.2.022-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
(180) 3.1.90.94.00.00.00.2.022-09.2.0014 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

Página: 1/3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JJ2+XWTVHRMYTRK4ZTIOCW

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-09.2.0014	- Material de Consumo	3.800,00
(183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-09.2.0014	- Material de Consumo	6.000,00
(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(193) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.022-09.2.0014	- Auxílio-Alimentação	4.000,00
(208) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-09.2.0014	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.062,58
(215) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-09.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	34,65
(222) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-09.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	14.000,00
(225) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-09.2.0014	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	725,00
(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014	- Material de Consumo	100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

Total da Unidade: 330.284,43

Total Anulação: 330.284,43

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	16.000,00	16.000,00
Fonte: 9.2.14	314.284,43	314.284,43
Total:	330.284,43	330.284,43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO FINANCEIRO Nº 661/18
DE 20 DE JULHO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.686.136,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e seis reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.686.136,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e seis reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

33903000000000 - 09.2.0014.198 - Material de Consumo

	3.686.136,00
Total da Unidade:	3.686.136,00
Total Suplementação:	3.686.136,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte: 9.2.14	3.686.136,00
Total:	3.686.136,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0631/18 de Julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000631/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				2.958,00	2.958,00
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.958,00	2.958,00
10.122.005.2.021	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				1.500,00	1.500,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	1.500,00	0,00
		3.3.90	39	06.01.0002.01	0,00	1.500,00
				Total do Grupo:	1.500,00	1.500,00
10.303.005.2.023	- GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				1.458,00	1.458,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	1.458,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15	1.458,00	0,00
				Total do Grupo:	1.458,00	1.458,00
				TOTAL GERAL	2.958,00	2.958,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 595 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o Crédito Especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64 e devidamente autorizado pela Lei nº 699, de 03 de Julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 672/2017, o Crédito Especial no valor de R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais), com a finalidade de atender no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Saúde, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Ação Social, na Secretaria de Cultura e Turismo, na Secretaria de Agricultura e Pesca, na Secretaria de Esportes, na Secretaria Municipal de Planej/Meio Amb/Trab e Desenvolvimento, gastos com o elemento de despesa "40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do Crédito Especial indicado no art. 1º decorrerão de anulação dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais), conforme indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito**



DECRETO Nº 739/2018.

Aprova os desmembramentos de duas áreas de terra com 20.000,00 m² cada, de uma maior porção com 552.790,52 m², da gleba original denominada **AS-05**, situada na Rodovia de acesso a Praia do Forte, BA 874, Município de Mata de São João, Bahia, na forma que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº 7560/2018 e demais disposições de Direito pertinentes,

Decreta:

Art.1º Ficam aprovados os desmembramentos de duas áreas de terra com 20.000,00 m² cada, de uma maior porção com 552.790,52 m², da gleba original denominada **AS-05**, situada na Rodovia de acesso a Praia do Forte, BA 874, Município de Mata de São João - Bahia, na forma indicada no art.2º deste Decreto.

Parágrafo Único: A área mencionada no caput deste artigo, de propriedade das empresas Atual Participações Ltda, e PFM Participações, Administração, Incorporação e Consultoria Ltda-ME, encontra-se devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João- Bahia, sob a matrícula nº 15.260.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Art.2º As áreas ora desmembradas, com 20.000,00m² cada, ficam assim descritas e caracterizadas:

ÁREA A SER DESMEMBRADA – Área AS-20: Da matrícula original da área denominada AS-05 acima descrita, será desmembrada área doravante denominada AS-20, com **20.000,00m²** situada a Estrada do Castelo, Município de Mata de São João – Bahia, tendo a seguinte descrição: inicia-se a descrição do perímetro partindo do **P16** situado no limite à área AS-19, segue pela linha de limite com a pista de acesso ao Castelo em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: **P16-P17** azimute plano 217°35'28" distância de 44,50m; **P17-P18** curva a esquerda raio 112,80m extensão 15,64m; **P18-P41** azimute plano 209°38'44" distância de 38,03m. Dai segue pela linha de limite com a área AS-21 em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: **P41-P38** azimute plano 306°17'35" distância de 207,69m; **P38-P15** azimute plano 35°50'47" distancia de 97,89m. Dai segue pela linha de limite com a área AS-19 com azimute plano de 126°17'35" distância de 204,32m até o **P16**. Ponto de origem do presente memorial, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM Sicar Conder são. **P16 E=606.221,1142, N=8.610.186,6592. P17 E=606.193,9669, N=8.610.151,3964. P18 E=606.185,3130, N=8.610.138,3802. P41 E=606.166,4997, N=8.610.105,3239. P38 E=605.999,1049, N=8.610.228,2566. P15 E=606.056,4285, N=8.610.307,6023. P16 E=606.221,1142, N=8.610.186,6592.**

ÁREA A SER DESMEMBRADA – Área AS-21: Da matrícula original da área denominada AS-05 acima descrita, será desmembrada área doravante denominada AS-21, com 20.000,00m² situada a Estrada do Castelo, Município de Mata de São João – Bahia, tendo a seguinte descrição: inicia-se a descrição do perímetro partindo do **P41** situado no limite com a área AS-20, segue pela linha de limite com a pista de acesso ao Castelo com azimute plano de 209°38'44" e distância de 98,55m até o **P40**. Dai segue pela linha de limite com a área remanescente da AS-05 em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: **P40-P39** azimute plano 306°17'35" distância de 200,96m; **P39-P38** azimute plano 25°47'58" distância de 99,55m. Dai segue pela linha de limite com a área AS-20 com azimute plano de 126°17'35" e distância de 207,69m até o **P41**. Ponto de origem do presente memorial, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM Sicar Conder são. **P41 E=606.166,4997, N=8.610.105,3239. P40 E=606.117,7558, N=8.610.019,6774. P39 E=605.955,7791,**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



**N=8.610.138,6310. P38 E=605.999,1049, N=8.610.228,2566. P41 E=606.166,4997,
N=8.610.105,3239.**

Art.3º A área remanescente após os desmembramentos acima citados corresponderá a 512.790,52m2.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mata de São João, 17 de agosto de 2018

Agnaldo Oliveira Silva
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Portarias



PORTARIA Nº 049/2018, de 13 de agosto de 2018.

Despacho de Julgamento de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 149 da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando que o procedimento disciplinar teve como escopo apurar o resultado de auditoria realizada pela Diretoria SUS/BA, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 3396/2018.

Considerando a inexistência de prática contrária à Lei, conforme circunstâncias verificadas no Relatório da Comissão Sindicante;

Considerando que após examinados os autos do Processo nº 3396/2018, nos termos do artigo 149, I da Lei Complementar nº 001/2018:

DECIDO

I - Arquivar o Procedimento de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 026/2018.

II- Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente procedimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 13 de agosto de 2018

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PORTARIA Nº 050/2018, de 13 de agosto de 2018.

Despacho de Julgamento de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 149 da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando que o procedimento disciplinar teve como escopo apurar fatos denunciados por Vereador desta Comuna, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 7881/2018.

Considerando a inexistência de dano ao erário público, conforme circunstâncias verificadas no Relatório da Comissão Sindicante;

Considerando que após examinados os autos do Processo nº 7881/2018, nos termos do artigo 149, I da Lei Complementar nº 001/2018:

DECIDO

I - Arquivar o Procedimento de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 031/2018, nos termos dos Pareceres da Comissão de Sindicância e Procuradoria Geral do Município.

II- Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente procedimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 13 de agosto de 2018

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.429/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de requalificação de passeios e meios-fios na Sede e Litoral do Município de Mata de São João/BA. **Contrato Nº 153/2018. Empresa Vencedora: FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** que apresentou o **Fator K** de **0,66** (Zero vírgula sessenta e seis), perfazendo o **valor total** deste Contrato de **R\$ 467.930,04** (Quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta reais e quatro centavos) para o **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 15/08/2018. **Vigência do Contrato:** **12 (doze) meses**. **GILSON LIMA FERREIRA - Secretário de Obras e Serviços Públicos/SEOSP**. **Publicado por: Karynne França Dorea** – Presidente Suplente da COMPEL do Município de Mata de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11720/2018

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, e 13, VI da Lei 8.666/93.

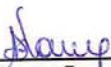
OBJETO: Inscrição dos colaboradores Ivo de Oliveira Improta Júnior, matrícula funcional sob o nº 7813; Carina Albuquerque Oliveira de Souza Santana, matrícula funcional sob o nº 7769; Ana Paula Garcia Mendes, matrícula funcional sob o nº 8008; Mariane Santos França Santana, matrícula funcional sob o nº 7784 e Karynne França Dórea, matrícula funcional sob o nº 7327, para participar dos Cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos EAD e Completo de Licitação EAD que ocorrerá no período de 45 dias no sistema EAD.

CREDOR: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 14 de agosto de 2018.


Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social


Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças


Gilson Lima Ferreira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Contratos

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Edital de Reda: 006/2017

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Aline Rabelo de Souza

Cargo: Técnico de Enfermagem

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Data de admissão: 01/11/2017

Data de Rescisão do Contrato: 10/08/2018

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº: 012/2017

Contrato nº: 0369/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Daniela Alves Cruz

Cargo: Agente de Limpeza

Vigência do Contrato: 17/08/2018 À 16/08/2020

Data de assinatura: 16/08/2018

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais).

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2015
Processo 9601/2018

Onde se lê:

4º Aditivo ao Contrato de nº111/2015

Cláusula Segunda: O objeto inicialmente ajustado fica alterado consoante especificações constantes da nova planilha anexa, especificamente quanto aos itens 01, 02, 05, 06, 07, 25, 27 28, 54, 56, 58, 59, 69, 70, 71 e 75, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao contrato a quantia de R\$ 522.474,31 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a 4,61% do valor atual do contrato, sem considerar novo valor global a ser informado em cláusula posterior, após reajuste.

Cláusula Terceira: Fica reajustado o novo valor global contratual após acréscimos, quanto à parte de insumos contratuais, em 6,22% (R\$ 283.735,33), conforme cláusula 5.1.2 da avença, passando o contrato nº 111/2015.

Cláusula Quarta: Após aditamento de objeto e reajuste contratual, o valor do contrato passa a ser de R\$ 12.124.244,60 (doze milhões, cento e vinte quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Leia-se:

5º Aditivo ao Contrato de nº111/2015

Cláusula Segunda: O objeto contratado fica acrescido consoante especificações constantes da nova planilha anexa, especificamente quanto aos itens 01, 02, 05, 06, 07, 25, 27 28, 54, 56, 58, 59, 65, 69, 70, 71 e 75, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao contrato a quantia de R\$ 512.175,48 (quinhentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais, quarenta e oito centavos), correspondente a 4,52% do valor atual do contrato.

Cláusula Terceira: Fica reajustado o valor contratado após acréscimos previstos na cláusula segunda deste instrumento, quanto à parte de insumos contratuais, em 4,27% (R\$ 201.874,90), conforme cláusula 5.1.2 da avença do contrato nº 111/2015.

Cláusula Quarta: Após aditamento de objeto e reajuste contratual, o valor do contrato passa a ser de R\$ 12.032.085,34 (doze milhões, trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Mata de São João, 13 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tatiane Rebouças da Cruz

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

UNIBRASIL SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE
Alessandro Alves Queiroz

UNIBRASIL SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE
João Marcos Freire Pimentel



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br